

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 789/2022 - Recurso Administrativo, ROP 14/2022, item 3.1.2.1, de 10/08/2022, informo:

Diretor Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: E.M.S. S/A

CNPJ: 57.507.378/0001-01

Processo: 25351.637025/2009-61

Expediente: 2961453/21-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões anteriores:

- SJO nº 12/2020, realizada em 25/3/2020, item 2.2.19. Aresto nº 1.353, de 26/3/2020, publicado no DOU nº 60, de 27/3/2020.

- SJO nº 39/2021, realizada em 17/11/2021, item 3.2.04.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação da Sra. Julia Coelho (https://youtu.be/LQp701cQZ8Q), representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator - Voto nº 221/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 16/08/2022, às 18:08, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2001986 e o código CRC D03C2C1B.

Referência: Processo nº 25351.913203/2022-22 SEI nº 2001986